



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa para participar do evento anual da Marcha dos Vereadores em Brasília - DF (2025), organizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, e dá outras providências.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica deste município e do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa para participar do evento anual da Marcha dos Vereadores em Brasília - DF (2025), organizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil a se realizar no período de 22 a 25 de abril de 2025.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a custear as despesas com locomoção, com as inscrições do evento e ao pagamento de diárias de viagens.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos os seguintes vereadores e servidores desta Casa Legislativa:

**VEREADORES:**

Ver. Adão Pereira de Moura;

Ver<sup>a</sup>. Amanda Fraga de Oliveira

Ver. Antonio Gomes de Souza Neto;

Ver. Eudes Diniz da Silva;

Ver<sup>a</sup>. Euliane Rodrigues Resplandes

Ver. Francisco de Assis Batista Moura;

Ver. Ghisley Martins dos Santos

Ver<sup>a</sup>. Hadul de Carvalho Bucar Alencar

Ver. Núbio Gomes de Oliveira;

Ver. Paulo Cavalcante de Sousa

Ver<sup>a</sup>. Thaynara Pereira de Sousa

**SERVIDORES:**

Murilo Azevedo Gloria Junior - Chefe do Setor Financeiro;

João Pedro Daniel Alves Silvério - Secretário Geral;

Virgolino Gomes da Rocha - Assessor Especial;

Gustavo Arruda Silva Carvalho - Chefe da Controladoria Geral.

Art. 3º A Comissão Especial ao retornar entregará na Secretaria Geral desta Casa Legislativa o



respectivo Relatório de Viagem com os devidos comprovantes especificados na Resolução das Diárias de Viagens.

Parágrafo único. Esta Comissão Especial se encerra automaticamente na data de retorno a Miracema do Tocantins - TO.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

Francisco de Assis Batista Moura

Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://www.miracemadotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8ab3d4-15042025191333**